

À SANÇÃO

LEI Nº 1118/94. Sala das Sessões, 15 / Março / 1994

Presidente

EMENTA : Dá denominação a logradouro público e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ BARBOSA DA SILVA, uma das ruas a ser aberta no POVOADO BORRACHA neste Município.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 15 de março de 1994.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE -


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRET.